



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 002/2020 TA 10/22

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista/SP, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob 59.759.084/0005-18, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório nº. 751 - Centro, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **Márcio Roberto Francioli**, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominada **CONVENENTE**, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO A CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 5972/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente Convênio tem como objeto a implantação do "Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID-19".

1.2. - São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 5646/20, assim como o Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, REDUÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR

2.1. - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 01 (um) mês, com início em 01/04/2022 e com término previsto para 30/04/2022.

2.2. - Fica alterado o Plano de Trabalho, para ajuste nos valores das rubricas de despesas com pessoal, inclusão de rubrica de indenização adicional, bem como redução no número de profissionais técnicos e médicos, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniente em fls. 880-896 e conforme justificativa e aprovação do Departamento de Saúde em fls. 981-986.

2.3. - Em decorrência das alterações, fica reduzido o valor mensal do repasse, passando a ser 01 (uma) parcela no valor de R\$ 595.128,46 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) para nova vigência e de R\$ 10.433.894,66 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 002/20.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João da Boa Vista, 28 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal  
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
Fábio Silvério Ferraz - Diretor

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"  
MÁRCIO ROBERTO FRANCIOLLI - Provedor  
CONVENENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

2)

Douglas da Silva Vitielli  
RG. 23.823.643-2 SSP/SP  
CPF. 165.799.408-24



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**TERMO DE CONVÊNIO N.º:** 002/20 TA 10/22

**CONVENIENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19"

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 595.128,46 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) / R\$ 10.433.894,66 (dez milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**EXERCÍCIO:** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;  
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;  
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 28 de Abril de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal


CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n° 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprofeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79 RG: 26.816.391-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasir Paulo Zogbi, 187, Jardim São Nicolau - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: fabio.ferraz@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-7344

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE CONVENIENTE:**

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6SSP/SP

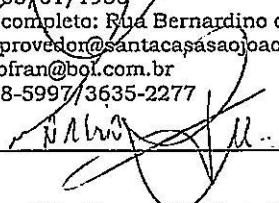
Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, n° 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bof.com.br

Telefone(s): (19) 99838-5997/3635-2277

Assinatura: 



Tramites (Cadastro Municipal) Social  
Departamento de Administração - Setor de Contratos  
Diretora